



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### LEI N.º 3.635/2014

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRACÚ E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRACÚ.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Ibiracú autorizado a firmar Convênio com a **Associação Pestalozzi de Ibiracú**, inscrita no CNPJ sob o nº. **32.403.552/0001-37**, com a finalidade de repassar recursos financeiros decorrentes de despesa com materiais diversos para a realização de Oficinas de Artes, objetivando o atendimento as pessoas com deficiências, visando o seu desenvolvimento bio-psico-social, objetivando integrá-la à família e a comunidade.

**Art. 2º** - O valor do repasse financeiro de que trata o art. 1º da presente Lei será de R\$ **7.647,64 (Sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** para o exercício de 2015, com início em fevereiro e término em dezembro de 2015, conforme Resolução nº **046/2014**, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - **COMASI**.

**Parágrafo Único.** A forma de execução deste Convênio e a respectiva prestação de contas e, bem assim, a condição de aplicação da concessão será estabelecida mediante Termo de Convênio.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento do exercício financeiro de 2015, em dotação própria, sendo que, caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-la.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 30 de dezembro de 2014.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de dezembro de 2014.

  
**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**